



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.053891/2021-72

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CELEBRADO ENTRE A COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A DECISIVA SERVIÇOS LTDA.

A **COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – CHC-UFPR**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, Alto da Glória, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-900, neste ato representada pela sua Superintendente, Profª Dra. Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, portadora do RG nº ***.247-0 e CPF nº ***.921.479-**, nomeada pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo Substituto, Railson Henneberg, brasileiro, Farmacêutico e Professor do Magistério Superior, portador do RG nº RG *.099.746-* e CPF nº ***.112.609-**, nomeado pela Portaria nº 189, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 249, de 28 março de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, vem apostilar o Contrato nº 064/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **DECISIVA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Olavo Bilac, 250, bairro Guarani, cidade de Colombo, estado do Paraná, CEP 83409-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.608.523/0001-02, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, que autorizou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na alteração do salário mínimo com base na Medida Provisória Nº 1.172 de maio de 2023 e CCT 2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- a) A alteração do valor do salário mínimo de acordo com a medida provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.
- b) Alteração dos salários, após a homologação de CCT 2023/2024 PR001765/2023 a partir de 01/06/2023.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 13.303/2016.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor mensal do contrato de R\$ 57.985,01 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo) **para R\$ 60.921,38 (sessenta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 695.820,09 (Seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos) **para R\$ 731.056,54 (setecentos e trinta e um mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** a partir das datas previstas no objeto deste apostilamento, inclusive todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços Salário Mínimo e CCT 2023 anexa(s) ao presente instrumento (32319972, 32320000).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155740

Fonte: 1002A000H

Programa de Trabalho: 172851

Elemento de Despesa: 339037

PI: UBM30000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profª Drª Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº ***.921.479-**

Prof Dr Railson Henneberg
Gerente Administrativo
CPF nº ***.112.609-**



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 15/09/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 20/09/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32894027** e o código CRC **4B07C6B9**.

Referência: Processo nº 23759.053891/2021-72 SEI nº 32894027